



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1730/Ano VIII - 10 DE FEVEREIRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.276/2025

Aprova Resolução 9/2025, expedida pela Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 9/2025, expedida pela Prudenprev, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSON GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 9/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo sistema previdenciário dos servidores do Município do Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais,e:

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei Complementar nº 282/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor para o assessoramento em questões de ações governamentais e políticas públicas de gestão e governança da autarquia previdenciária;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **DORIVAL DA SILVA** para prover, em confiança, o cargo de Assessor de Superintendência Previdenciária, passando a receber símbolo PC02 da Tabela de Cargos, Referência Salarial e Gratificações da Prudenprev, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 6 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1730/Ano VIII - 10 DE FEVEREIRO DE
2025

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDAVANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALE

Gerência Administrativa/Financeira

Código identificador: d6903132-4f2a-4207-a058-c7525c61ecc4
